



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/05/2026

Edição nº 2025/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.726, DE 5 DE MAIO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.727, DE 5 DE MAIO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.728, DE 5 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.730, DE 6 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.736, DE 6 DE MAIO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.737, DE 6 DE MAIO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.738, DE 7 DE MAIO DE 2026	6
PORTARIA Nº 627, DE 6 DE MAIO DE 2026	6
PORTARIA Nº 628, DE 6 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 629, DE 6 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 630, DE 6 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 631, DE 7 DE MAIO DE 2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 10-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MAGNA E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 11-2026 - APROVA DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA XIII CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 12-2026 - APROVA VALOR PARA CUSTEIO DE BANNER E CRACHÁS PARA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
ADITAMENTO DE VALOR 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026	9
ADITAMENTO DE VALOR 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2026	9
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.607/2026	9
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026	10
EDITAL Nº 32/2026	10
EDITAL Nº 33/2026	10
EDITAL Nº 34/2026	11
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.607/2026	11
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026	11
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA	12
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
EDITAL 0117/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15
EDITAL 0118/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 0119/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 0120/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 08/05/2026

Edição nº 2025/Ano IX

Página 2

EDITAL 0121/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 0122/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 0123/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 0124/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 0125/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 0126/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
EDITAL 0127/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
EDITAL 0128/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
PORTARIA INTERNA Nº 65/2026	20
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	20
INCLUSÃO DE SÓCIO EM CREDENCIAMENTO (ENDOGASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROCESSO FÍSICO 02/22 - APENSO XXXV, MÉDICO DR. LUCAS MARTINS PACHECO) MEMORANDO 42074/2026	20
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	21
DECRETO LEGISLATIVO Nº 788	21
DECRETO LEGISLATIVO Nº 789	21
RESOLUÇÃO Nº 401	22





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.726, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 133, de 9 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **ANA ELISA MAROCHIO LOPES FARIA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Odontológico e, conforme Lei Complementar nº 10.700/21, alterado o cargo para Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.300.836-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 6481004b-e71b-4b50-bed9-01f34c2292d8

DECRETO Nº 37.727, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 152, de 28 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea ‘a’, c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **IOLANDA SARTORELLI CORDEIRO**, servidora pública municipal aposentada, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.227.536.426-0 a seu cônjuge, senhor **Moyses Dutra Cordeiro**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 21 de abril de 2026, data do falecimento da senhora Iolanda Sartorelli Cordeiro.





Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 67aac5a5-bb83-4ddf-8fdc-e547c15fbde6

DECRETO Nº 37.728, DE 5 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, Agente Comunitário de Saúde da Família.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 41.231/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 4 de maio de 2026, o Senhor **Gustavo Oliveira Camargo** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: eb0b7435-603f-421e-aece-5c5af5153c60

DECRETO Nº 37.730, DE 6 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 129, de 6 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **ALINE CRISTIANE MENDONÇA DE LIMA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Odontológico e, conforme Lei Complementar nº 10.700/21, alterado o cargo para Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.023-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de maio de 2026.





MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 62209c6b-69ee-43da-82fb-5ec2cfdc8514

DECRETO Nº 37.736, DE 6 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor de Educação Especial.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 41.374/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 5 de maio de 2026, a Senhora **Rosineis Alves** do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6e4915d6-4b87-4524-b7b2-ec04053b89d2

DECRETO Nº 37.737, DE 6 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, Agente de Combate às Endemias.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 41.536/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 6 de maio de 2026, a Senhora **Ludmila Maria de Freitas Nespoli** do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO





Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e17df74d-3f22-4f50-8ad6-35ba3a7e1976

DECRETO Nº 37.738, DE 7 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 115, de 24 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **APARECIDA DE FATIMA TERUEL LOPES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.659-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 206211cc-9f10-4b81-b45b-9ce9b656a35f

PORTARIA Nº 627, DE 6 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.446/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Neuza da Costa Duarte**, nomeada em caráter efetivo em 4 de fevereiro de 2003, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15910-7, PIS/PASEP: 1.807.785.324-8, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito vírgulacento por cento), a partir de 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.057/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6a2aa58d-3620-4211-badb-cac2771ea545



**PORTARIA Nº 628, DE 6 DE MAIO DE 2026**

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4.819/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Ione Cavalcante Espósito**, nomeada em caráter efetivo em 3 de janeiro de 2014, no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 22362-0, PIS/PASEP: 1.702.670.972-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento), a partir de 3 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 104/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6f9837ba-5d10-4920-bf6c-52b1b6486940

PORTARIA Nº 629, DE 6 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 343/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativo **Paulo Raimundo**, nomeado em caráter

efetivo em 13 de março de 1995, no cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, cadastro funcional nº 11806-0, PIS/PASEP: 1.083.285.907-6, os benefícios seguintes:

I - gratificação de função, Nível I, a partir de 1º de março de 2013;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 14 de maio de 2023;

III - sexta parte, a partir de 6 de maio de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.080/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 14ca54e5-b49d-44a6-bbec-efcb3e5d3a7d

PORTARIA Nº 630, DE 6 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 142, de 22 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Jorge Claudino Huss**, nomeado em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 9497-8, PIS/PASEP: 1.233.238.790-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 7 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 20 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 73106d2d-718e-440c-8300-cb2cfab7021b





PORTARIA Nº 631, DE 7 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 144, de 23 de abril de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº

05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Josué Moraes Evangelista**, nomeado em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Mecânico Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 9476-5, PIS/PASEP: 1.228.964.011-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 13 de junho de 2025;

II - sexta parte, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4bbe4e5b-03d8-4b0f-9e89-866b77688de4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 10-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MAGNA E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovação em reunião realizada no dia 06 de maio 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para custeio na contratação de empresa para realização de palestra magna e acompanhamento técnico-metodológico das atividades da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de maio de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 6b7dd892-6e7c-46cb-ae9b-1e2f9b05899f

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 11-2026 - APROVA DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA XIII CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, em reunião ordinária realizada por este Conselho no dia 06 de maio de 2026 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) referentes às despesas com alimentação para as crianças e adolescentes participantes da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.





Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de maio de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: e978f77e-2bc2-47e8-87ec-fb3afa89345e

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 12-2026 - APROVA VALOR PARA CUSTEIO DE BANNER E CRACHÁS PARA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovação em reunião realizada no dia 06 de maio 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para custeio de material de apoio (banner, crachá, cartazes, placas de identificação, etc) para serem usados durante a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de maio de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 62733f93-02b6-42d9-92ff-d5d6ed7db128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITAMENTO DE VALOR 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Serviço de Obras Sociais SOS - ESPAÇO AMIGO - Protocolo 72.075/2025 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes RETIFICAÇÃO: Fica acrescido à Cláusula Segunda o valor de R\$86.924,35 ASSINATURA: 05/05/2026

Código identificador: 966b0572-368c-4be3-80e2-32e19397be68

ADITAMENTO DE VALOR 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Vila da Fraternidade Ana Jacinta - Associação de Atenção ao Idoso - Protocolo 809/2026 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos RETIFICAÇÃO: Fica acrescido à Cláusula Segunda o valor de R\$64.713,28 ASSINATURA: 05/05/2026

Código identificador: 383e201f-5589-4ccb-819c-8874bb8088c5

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.607/2026

OBJETO: Aquisição de Ecobags personalizadas, Dispensa Eletrônica Nº 3.607/2026, figurando como licitante adjudicatária: ALFORJE COMERCIO E CONFECOES DE BOLSAS LTDA (Rua São Gabriel, 59, Arraial Paulista, Taboão Da Serra/SP).





Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de abril de 2026

Helton Molina Sapia- Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: 86d091dc-3c6e-4897-b8da-55c4523095fc

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

OBJETO: prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, substituição, conserto e reparo de toldos diversos, Pregão Eletrônico 08/2025, figurando como licitante adjudicatária: ALIANÇA VISUAL LTDA (Rua Daniel Arroyo, 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de maio de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 90a8662f-4cff-4a0b-a9a5-95f53fc61dcb

EDITAL Nº 32/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - GENTEBOA PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

CNPJ/CPF: 03.509.580/0001-35

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 54/2026 - Série "SNO" de 05 de maio de 2026.

2 - JOKER ARTS E PRODUcoes LTDA.

CNPJ/CPF: 40.278.076/0001-06

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 55/2026 - Série "SNO" de 05 de maio de 2026.

3 - INOVA SBC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 41.543.145/0002-05

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 99/2026 - Série "AB" de 05 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: b10cee8a-005d-462f-8fc5-3c52d186a516

EDITAL Nº 33/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - FAMILIA KS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

CNPJ/CPF: 43.041.301/0001-76





Auto de Infração e Imposição de Multa nº 100/2026 - Série "AB" de 06 de maio de 2026.

2 - ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE.

CNPJ/CPF: 06.196.001/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 101/2026 - Série "AB" de 06 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 9c7f9748-5995-4aa7-8e1e-f7b8935ca983

EDITAL Nº 34/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) ALLIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - WILSON ALVES FEITOSA JUNIOR - ARTES CENICAS.

CNPJ/CPF: 18.153.588/0001-89

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 59/2026 - Série "SNO" de 06 de maio de 2026.

2 - M.L.S SPADINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 20.659.641/0001-60

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 102/2026 - Série "AB" de 07 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: aaa2b152-0013-49a0-9f88-48ff4bbb3da6

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.607/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica Nº 3.607/2026 - Aquisição de Ecobags personalizadas, figurando como licitante adjudicatária: ALFORJE COMERCIO E CONFECOES DE BOLSAS LTDA (Rua São Gabriel, 59, Arraial Paulista, Taboão Da Serra/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de maio de 2026

Helton Molina Sapia- Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Código identificador: 1dc05fe6-4f27-4ca3-a046-05e9bebd28df

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 08/2025- prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, substituição, conserto e reparo de toldos diversos, figurando como licitante adjudicatária: ALIANÇA VISUAL LTDA (Rua Daniel Arroyo, 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de maio de 2026





Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos – Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: a9ebbd28-b95c-4186-b718-736fe9664e6b

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** os interessados relacionados abaixo acerca da cobrança das multas aplicadas sobre a propriedade urbana constante neste edital, fixando o prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos legais. O boleto para pagamento poderá ser emitido diretamente pelo **Portal do Contribuinte** - <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/atende/contribuinte/>

MARCIA SUELI MAZARO AVANSINI

R RIO BRANCO-BARÃO DO, 870 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2241/2026

GESSY MOURA

R RIO BRANCO-BARÃO DO, 1870 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2258/2026

ANTONIO DAVID DA SILVA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 3183/2026

JOSE JERUSALEM FERREIRA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 697 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 3185/2026

ANADIR DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

TV RIO BRANCO-BARÃO DO, 46 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2573/2026

MARIA APARECIDA GONCALVES TOFANO

R RIO BRANCO-BARÃO DO, 1174 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2243/2026

ROBINSON FERNANDES XAVIER

R MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 353 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 3236/2026

VILELI ADMINIST E PARTICIPACAO S/S LTDA

AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 12525 - JD ITAPURA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 8777/2025

ROSILDA VARGAS

AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 12975 - JD ITAPURA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 1706/2026

ROSILDA VARGAS

AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 12975 - JD ITAPURA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 1705/2026

GENIRA APARECIDA RAMOS CORDEIRO

R JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 308 - CJH BRASIL NOVO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO





Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2881/2026

GENIRA APARECIDA RAMOS CORDEIRO

R JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 308 - CJH BRASIL NOVO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2882/2026

GENIRA APARECIDA RAMOS CORDEIRO

R JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 308 - CJH BRASIL NOVO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2880/2026

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

R MARIA RAMOS POLONI, 84 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2433/2026

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

R MARIA RAMOS POLONI, 84 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2432/2026

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

R MARIA RAMOS POLONI, 84 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2434/2026

LUIZ GUILHERME LIMA DA SILVA

R ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 326 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/06/2026

Processo de Lançamento: 2745/2026

Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.
Reginaldo Souza Novaes**Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: f9c383a8-0280-4746-a509-e0f1e38c110f

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/05/2026	1.413.259,03
DNPM CFEM	07/05/2026	175,22

Presidente Prudente, 07 de Maio de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 9f9c719a-265c-468f-beb6-be51a5ca6c7c



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

INES APARECIDA BERNARDO**Cad. Imóvel:** 0089410001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3399/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 8970,00 UFM**VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0074180001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3400/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026**Obs:** Recolher restos de materiais que ficaram após a limpeza dentro do terreno e terminar de rocar alguns pontos que ainda permaneceram com mato.**VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0074180001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3401/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 220,00 UFM**ROSANGELA APARECIDA XAVIER****Cad. Imóvel:** 0297580001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3402/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**IVAN ANTONIO SCORZA****Cad. Imóvel:** 0297590001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3403/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**DEOLINDA SILVA FERREIRA****Cad. Imóvel:** 0746924001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3404/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 11/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0151240201**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3405/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 11/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0151240201**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3406/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026**Obs:** Executar remoção de entulhos da calçada e podar árvore que está impedindo a passagem de pedestres.**EDUARDO HENRIQUE GOMES CAVALCANTE****Cad. Imóvel:** 0151420001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3407/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 11/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**INES ALVES DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0151220001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3408/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**FRIGORIFICO YOMAR LTDA****Cad. Imóvel:** 0371730001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3409/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 594,00 UFM**FRIGORIFICO YOMAR LTDA****Cad. Imóvel:** 0371730001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3410/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 152,50 UFM**FRIGORIFICO YOMAR LTDA****Cad. Imóvel:** 0371730001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3411/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 305,00 UFM**MAURO SOARES CORAZZA****Cad. Imóvel:** 0151415001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3412/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 188,81 UFM**CARLOS TAKASHI ETTO****Cad. Imóvel:** 0368960001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3413/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 549,00 UFM**EDSON CARVALHO PINHEIRO****Cad. Imóvel:** 0151415501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3414/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 209,48 UFM**MARIA MALAQUIAS DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0151212001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3415/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

**MARIA MALAQUIAS DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0151212001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3416/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026**Obs:** Remover rampa que esta na sarjeta.**ROSIANE APARECIDA CERASI****Cad. Imóvel:** 0367320001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3417/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 196,88 UFM**ROSIANE APARECIDA CERASI****Cad. Imóvel:** 0367325001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3418/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 197,25 UFM**ESPOLIO DE SEBASTIANA SATURNINO****Cad. Imóvel:** 0221820001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3419/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 330,00 UFM**ESPOLIO DE SEBASTIANA SATURNINO****Cad. Imóvel:** 0221820001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3420/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ESPOLIO DE SEBASTIANA SATURNINO****Cad. Imóvel:** 0221820001**Irregularidade:** 7 - Reparo de muro**Auto de Infração:** 3421/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**ESPOLIO DE SEBASTIANA SATURNINO****Cad. Imóvel:** 0221820001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3422/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 11/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**SANDRA REGINA FEIGO****Cad. Imóvel:** 0221860001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3423/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 334,50 UFM**SANDRA REGINA FEIGO****Cad. Imóvel:** 0221860001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 3424/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026 - **Valor:** 110,00 UFM**GILDO CARDOSO DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0636387001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3425/2026 - **Data da Infração:** 06/05/2026**Prazo:** 25/05/2026**Obs:** remover animais da area publica

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 08 de Maio de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 7af0c2b2-ff59-4c28-b600-067cb236e9e5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL 0117/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0117/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) AUGUSTINHO ESTOPA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0970/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto á Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo





Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 857bf35c-675b-43d2-bf75-6d399e02346e

EDITAL 0118/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0118/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0982/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 0ba8035a-6af0-4eb8-bab9-915e8f5d00bd

EDITAL 0119/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0119/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ADÃO DE SOUZA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0971/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: f6a0144e-7945-4903-9510-080a3c275157

EDITAL 0120/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0120/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0983/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.





representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 56658173-b7c6-410b-b292-78e21bd4f3f8

EDITAL 0121/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0121/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) MANOEL MARQUES PEREIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0985/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1547d627-c4ee-4a81-81ea-1411a608092f

EDITAL 0122/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0122/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ZILDA DE FATIMA BONFIM da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0969/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: f7383a8e-68e9-438d-b45b-7dd448365aef

EDITAL 0123/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





EDITAL Nº 0123/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOSE ANTONIO NETO da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0976/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: a2bfef79-91c9-41ce-970f-094850ecca74

EDITAL 0124/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0124/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) OTACILIO ALVES SIQUEIRA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0968/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: cb154b41-3b97-45fb-b47a-0073517ef979

EDITAL 0125/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0125/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) MARIA LUISA DA SILVA MORONGA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0966/2025, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devesse ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: c85351a7-b340-47b8-b0e4-102004570106

EDITAL 0126/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0126/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) CARLOS GOMES BATISTA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0980/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 15f0e9a4-1282-4ec2-b5db-5850b426cdaa

EDITAL 0127/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0127/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0979/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 749cfe3a-ef72-4fdf-8806-35461baf3587

EDITAL 0128/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0128/2026

Por meio desta, fica o Senhor (a) ORLANDO SHEGUERU NAKAMURA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0977/2026, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 3415- Jd. Das Rosas. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 07 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica





PORTARIA INTERNA Nº 65/2026

Modifica parcialmente a equipe na Atenção Primária e Saúde- Emult da Secretaria Municipal de Presidente Prudente.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe que compõe a Equipe Multiprofissional na Atenção Primária a Saúde - emult da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Emult Alvorada:

- Assistente Social: Debora Renata Dias Cardoso
- Educador Fisico: Carlos Alberto Dussilek
- Fisioterapeuta: Manuela de Mattos Fioroni
- Nutricionista: Flavia Peloso
- Psicologo: Sidnei Guelfi Alipio
- Educador Social: Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Emult São Pedro

Assistente Social: Maria Rosimeire de Carvalho Meireles

- Fonoaudiologo: Celly Isabel Paulette Chaves
- Fisioterapeuta: Fernanda Correia Yamashita
- Nutricionista: Raphael Alves Macedo Bongiovani
- Psicologo: Matheus Guiselini de Souza
- Educador Fisico: Juziane Teixeira Guiça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 07 de maio de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 4053d72c-7646-41cc-ba78-3cf9dee5da1f

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM

INCLUSÃO DE SÓCIO EM CREDENCIAMENTO (ENDOGASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROCESSO FÍSICO 02/22 - APENSO XXXV, MÉDICO DR. LUCAS MARTINS PACHECO) MEMORANDO 42074/2026

memorando 42074/2026





DECISÃO

Considerando o parecer jurídico inserto no despacho 1, decido incluir no credenciamento de **ENDOGASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, processo físico 02/22 – APENSO XXXV, o médico **dr. Lucas Martins Pacheco**. Publique-se.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2026.

Carlos Magno de Queiroz Mattos Presidente do SASSOM

Código identificador: ccb50ce0-cb8c-4168-b530-09c5a2ac486e

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 788

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃ PRUDENTINA”, a Excelentíssima Senhora MARGARIDA MIEKO KATO PAULUZI, em reconhecimento à sua vida empresarial, contribuído desde 1986 com a economia local e a geração de empregos em nossa cidade.

Autor: Vereador DOUGLAS KATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de “CIDADÃ PRUDENTINA”, a Excelentíssima Senhora MARGARIDA MIEKO KATO PAULUZI, em reconhecimento à sua vida empresarial, contribuído desde 1986 com a economia local e a geração de empregos em nossa cidade.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado a agraciada nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 23 de abril de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: feaeefab-cfec-45b4-95ea-1cd269369b70

DECRETO LEGISLATIVO Nº 789

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANILSON PAULUZI (ZÉLÃO), em reconhecimento à sua vida empresarial, contribuído desde 1986 com a economia local e a geração de empregos em nossa cidade.

Autor: Vereador DOUGLAS KATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANILSON PAULUZI (ZÉLÃO), em reconhecimento à sua vida empresarial, contribuído desde 1986 com a economia local





e a geração de empregos em nossa cidade.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 23 de abril de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: acbfbaae-e2bd-4219-b13c-468efad8995d

RESOLUÇÃO Nº 401

Dispõe sobre a regulamentação da aquisição de materiais e serviços para os gabinetes da Câmara Municipal de Presidente Prudente, e revoga as Resoluções nºs 314, de 09 de abril de 2013, e 318, de 26 de maio de 2015.

Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O teto de consumo de cada gabinete da Câmara Municipal de Presidente Prudente será de:

I – para consumo mensal:

a) até 800 (oitocentas) postagens de cartas simples.

II – para consumo anual:

a) até 12.000 (doze mil) envelopes para correspondência;

b) até 12 (doze) caixas com 10 (dez) pacotes com quinhentas folhas de papel A4 cada;

c) até 60.000 (sessenta mil) impressões ou cópias em sua multifuncional a ser cedida pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os demais materiais para uso nos gabinetes serão adquiridos pela Câmara Municipal, após apresentação de requisição anual planejada.

Art. 2º Os bens e serviços previstos pelo artigo 1º serão adquiridos de maneira centralizada pela Câmara Municipal de Presidente Prudente, em conformidade com a Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 314, de 09 de abril de 2013, e 318, de 26 de maio de 2015.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 05 de maio de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de maio de dois mil





e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 46eb83e1-cd16-48d3-af6b-040deba1de9d





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

